PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9058/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano' do Patrimônio Municipal, à ROSALVO MOREIRA BARROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse ' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ROSALVO MOREIRA BARROS,' localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 434, Marabá, Pioneira, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com a propriedade do requerente, ao Norte para onde faz frente limita-sr com a mencionada ' Rua, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 05m70 de frente, 11m00 de lateral direita, 11m00 de lateral esquerda e 05m70 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =